



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 544, de 8 de agosto de 2025

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 741/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.003552/2025-58),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos municipais de Toledo:

I - a contar de **5 de agosto de 2025**:

a) Renata Luciana Mouro da Costa Ferreira, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 37.547, de 5 de agosto de 2025; e

b) Pedro Winicius dos Santos, do cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 37.604, de 5 de agosto de 2025; e

II - a contar de **7 de agosto de 2025**, Amanda Zolet Tasca Vieira, do cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 38.083, de 7 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de agosto de 2025

Edição nº 4434

Página 2 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



TERMO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL

Termo de Disposição Funcional que entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e o **ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU**, visando à disponibilização de servidor.

PARTES CONVENIENTES

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARIO CÉSAR COSTENARO**; e

ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 49.179.242/0001-83, com sede na Alameda Júlia da Costa, 64 – São Francisco, Curitiba – PR, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Turismo, **LEONALDO PARANHOS DA SILVA**,

MOTIVAÇÃO DO ATO

Considerando que o Município de Toledo tem condições de ceder o servidor sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais, atendendo solicitação contida no Ofício CEE/CC 1252/25, e-Protocolo nº 24.177.420-1, da CASA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ;

Considerando o que dispõe o artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e a Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais,

RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Disposição Funcional, objetivando a disponibilização, pelo Município de Toledo, do servidor **DIELSON KLEBER PICKLER**, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Elizabeth Zink de Oliveira Tavares (XXX.180.799-XX)** em 07/08/2025 08:59. Inserido ao protocolo **24.177.420-1** por: **Jefferson Abade** em: 07/08/2025 08:57. Demais assinaturas na folha 19a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **36a4847b93f6f1888d92b8282c7e5138**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de agosto de 2025

Edição nº 4434

Página 3 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



DO OBJETO

O Município de Toledo disponibiliza à **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor **DIELSON KLEBER PICKLER**, Matrícula 887851, ocupante do cargo de Jornalista I, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado do Turismo - SETU.

DO RESSARCIMENTO

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO** efetuará o ressarcimento ao Município de Toledo do valor correspondente ao vencimento do cargo de carreira do servidor, além dos respectivos encargos sociais, previdenciários e assistenciais, até o quinto dia útil do mês subsequente, através de conta específica a ser informada.

DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**:

a) encaminhar à **Secretaria de Estado do Turismo** os valores a serem por ela ressarcidos ao Município de Toledo, relativos à disponibilização do servidor objeto deste Termo, assim como os formulários das respectivas avaliações periódicas de desempenho do servidor, durante o período de disponibilização;

b) informar a conta bancária na qual deverão ser realizados os depósitos de ressarcimento;

c) informar qualquer alteração de vencimentos do servidor à **Secretaria de Estado do Turismo**.

Compete à **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**:

a) efetuar o controle rigoroso da frequência do servidor a ela disponibilizado, respeitando a carga horária do cargo e, ainda, comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, eventuais faltas e afastamentos legais;

b) comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que o servidor ora

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de agosto de 2025

Edição nº 4434

Página 4 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



disponibilizado der causa, relativamente às funções que passará a exercer na **Secretaria de Estado do Turismo**;

c) comunicar previamente à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo o período em que o servidor desfrutará das férias na **Secretaria de Estado do Turismo**;

d) realizar, quando solicitado pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, a avaliação de desempenho do servidor a ela disponibilizado, preenchendo e assinando os formulários próprios;

e) informar o meio (e-mail ou outros) para encaminhamento da solicitação de ressarcimento com os valores a serem ressarcidos ao Município, assim como possíveis alterações de valores;

f) ressarcir ao Município de Toledo, até o 5º dia útil de cada mês, os valores correspondentes aos vencimentos, vantagens e demais encargos relativos ao vínculo funcional do servidor.

DURAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO FUNCIONAL

A disponibilização funcional objeto do presente Termo terá início a contar de 1º de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado, mediante prévio acordo entre as partes.

DA EXTINÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO FUNCIONAL

O presente Termo poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo entre as partes.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Elizabeth Zink de Oliveira Tavares (XXX.180.799-XX)** em 07/08/2025 08:59. Inserido ao protocolo **24.177.420-1** por: **Jefferson Abade** em: 07/08/2025 08:57. Demais assinaturas na folha 19a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **36a4847b93f6f1888d92b8282c7e5138**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de agosto de 2025

Edição nº 4434

Página 5 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



DO REFERENDO

Este Termo será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), da Lei Orgânica do Município de Toledo e da Lei nº 2.200/2015, que dispõem sobre a cessão de servidores públicos municipais.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Termo.

E, por estarem justas e assentadas, firmam o presente Termo de Disposição Funcional, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 29 de julho de 2025.

MARIO CESAR
COSTENARO:564268449
34

Assinado de forma digital por
MARIO CESAR
COSTENARO:56426844934
Dados: 2025.08.07 17:06:52 -03'00'

assinatura eletrônica

MARIO CÉSAR COSTENARO

Prefeito do Município de Toledo

assinatura eletrônica

LEONALDO PARANHOS DA SILVA

Secretário de Estado do Turismo

Testemunhas:

JOAO CARLOS
POLETTTO

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS POLETTTO
Dados: 2025.08.07 17:05:11
-03'00'

assinatura eletrônica

JOÃO CARLOS POLETTTO

Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica

ELIZABETH ZINK DE OLIVEIRA TAVARES

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado do Turismo

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Elizabeth Zink de Oliveira Tavares (XXX.180.799-XX)** em 07/08/2025 08:59. Inserido ao protocolo **24.177.420-1** por: **Jefferson Abade** em: 07/08/2025 08:57. Demais assinaturas na folha 19a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **36a4847b93f6f1888d92b8282c7e5138**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de agosto de 2025

Edição nº 4434

Página 6 de 33



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeDisposicaoFuncionalSETUdielsonKleberPicklerRETIFICADO1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elizabeth Zink de Oliveira Tavares (XXX.180.799-XX)** em 07/08/2025 08:59 Local: SETU/NRHS.

Assinatura Simples realizada por: **Leonardo Paranhos da Silva (XXX.725.759-XX)** em 07/08/2025 09:34 Local: SETU/GS.

Inserido ao protocolo **24.177.420-1** por: **Jefferson Abade** em: 07/08/2025 08:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
36a4847b93f6f1888d92b8282c7e5138.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de agosto de 2025

Edição nº 4434

Página 7 de 33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
19	JULIANA YUKARI OSHIRO	08/07/2025	27/03/2026		RESOLUÇÃO SESA Nº 1014/2025
20	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	Desistente		Desistente	
21	BRUNA ORSO	Desistente		Desistente	
22	DAYANNE STELLA BRESSAN	11/07/2025	27/03/2026		RESOLUÇÃO SESA Nº 1014/2025
23	JULIANA GARCIA LISBOA	Desistente		Desistente	
24	THAYNE ZIMERMANN DURIGON	08/07/2025	27/03/2026		RESOLUÇÃO SESA Nº 1014/2025

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
38	VITORIA KAROLINA KRUGER	Desistente		Desistente	

Toledo/PR,08/08/2025. LEANDRO MARCELO LUDVIG - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de agosto de 2025

Edição nº 4434

Página 8 de 33

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

CONTRATADO: DENIZE POLLA TREINAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Laurindo Moterle, nº 368 – Ap 5, Jardim Coopagro

CIDADE: Toledo

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação da palestrante Denize Polla, através da empresa DENIZE POLLA TREINAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 45.628.770/0001-11 para realização de 02 palestras presenciais, com carga horária de 3h e 30 cada, com o tema “Liderança que inspira: Comunicação Consciente e Colaboração com Propósito”, compreendendo a formação continuada a servidores da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$14.200,00 (Quatorze mil e Duzentos Reais. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, Alínea F da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 694/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DENIZE POLLA TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação da palestrante Denize Polla, através da empresa DENIZE POLLA TREINAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 45.628.770/0001-11 para realização de 02 palestras presenciais, com carga horária de 3h e 30 cada, com o tema “Liderança que inspira: Comunicação Consciente e Colaboração com Propósito”, compreendendo a formação continuada a servidores da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ R\$14.200,00 (Quatorze mil e Duzentos Reais. Contrato firmado em 8 de agosto de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 48/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de agosto de 2025

Edição nº 4434

Página 9 de 33

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 170, de 11 de agosto de 2025.

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público municipal no desempenho de suas funções e determina afastamento de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso de suas atribuições,

Considerando os fatos informados no Protocolo nº 1630, de 7 de agosto de 2025 e decisão exarada no Ofício nº 408/2025-DGCM, de 8 de agosto de 2025 e documentos a eles anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público municipal no desempenho de suas funções e constitui Comissão de Inquérito responsável pela condução do processo, composta pelos seguintes servidores:

- I - Fabiano Scuzziato, como Presidente;
- II - Rodrigo Antonio Bilibio;
- III - Simone Radons Mombach.

Art. 2º - Afastar pelo período de 60 dias, a contar de 11 agosto de 2025, sem prejuízo dos vencimentos, o servidor Alberto Luiz Binsfeld, cargo efetivo de copeiro, como medida cautelar a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, nos termos do artigo 152 da Lei nº 1.822/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de agosto de 2025.

GABRIEL
BUENO

BAIERLE:084
41718911

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:0844171891

Dados: 2025.08.11
11:04:06 -03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de agosto de 2025

Edição nº 4434

Página 10 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 1/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

CONVOCA candidato aprovado e classificado no **TESTE SELETIVO Nº 1/2024**, para aceitação da vaga de estágio na Câmara Municipal de Toledo:

Nome	Classificação	Curso
Sabrina Eiko Santos Yonezawa	9º	Direito

O candidato deve comparecer no Setor de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Toledo, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, para confirmar a aceitação da vaga ofertada e comprovação dos requisitos de período do curso definidos no item 8.1.7 do edital, ou para renúncia expressa da vaga.

O candidato que aceitar a vaga deverá apresentar no prazo estipulado acima, declaração contendo nome completo, número de CPF e RG, data de nascimento, endereço completo, telefones, e-mail, além dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível da cédula de identidade (RG) e do CPF;
- Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no §10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo;

O não comparecimento do candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis importará em sua eliminação, com a respectiva perda da vaga e a sua consideração como desistente.

Os requisitos previstos no item 8.1 do edital do Teste Seletivo deverão ser comprovados no ato da contratação.

Gabinete do Presidente, 8 de agosto de 2025.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
18911 Dados: 2025.08.08
10:17:39 -03'00'

GABRIEL BUENO BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de agosto de 2025

Edição nº 4434

Página 11 de 33

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 – Comprasgov)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 – Comprasgov) - OBJETO: Aquisição de impressoras e cartuchos para Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA:** 25 de agosto de 2025, às 09h00min, através da plataforma www.gov.br/compras, sob o número: 90009/2025 - UASG: 930217. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.634,60 (quatorze mil seiscientos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). O Edital encontra-se à disposição para acesso no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3196-2800 ou e-mail licitacamara@gmail.com. Jair Menoncin Scarpato - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de agosto de 2025

Edição nº 4434

Página 12 de 33

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

1º Concurso Público de 2023 – 5ª Convocação

Nome: Fabio Fellipe Bernardes Tobaldini

Cargo: Servente de obras

Nome: Leonardo Chaves dos Santos

Cargo: Servente de obras

Início de vigência 12 de Maio de 2025 por prazo indeterminado.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 11 de Agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON CELLA
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de agosto de 2025

Edição nº 4434

Página 13 de 33

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

1º Concurso Público de 2023 – 6ª Convocação

Nome: Rodrigo Ferreira de Souza

Cargo: Servente de obras

Nome: Bryan Augusto Tomaz Damaceno

Cargo: Servente de obras

Início de vigência 12 de Maio de 2025 por prazo indeterminado.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 11 de Agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON CELLA
Diretor Superintendente – EMDUR



**EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE
TOLEDO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

1º Concurso Público de 2022 – 23ª Convocação

Nome: Alécio de Bortoli

Cargo: Motorista de Caminhão

Nome: Edio Inacio Wesseling

Cargo: Motorista de Caminhão

Nome: Maicon Nunes Reis

Cargo: Operador de Máquinas II

Nome: Jackson de Oliveira

Cargo: Operador de Máquinas II

Início de vigência 12 de Maio de 2025 por prazo indeterminado.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 11 de Agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON CELLA
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de agosto de 2025

Edição nº 4434

Página 15 de 33

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

1º Concurso Público de 2022 – 25ª Convocação

Nome: Eliel Oliveira da Silva

Cargo: Operador de Máquinas II

Nome: Josimar Burato

Cargo: Operador de Máquinas II

Início de vigência 12 de Maio de 2025 por prazo indeterminado.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 11 de Agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON CELLA
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de agosto de 2025

Edição nº 4434

Página 16 de 33

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL Nº 9/2025 – COMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo - COMPIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.848, de 3 de dezembro de 2024, convoca os conselheiros e conselheiras titulares e convida os conselheiros e conselheiras suplente e demais interessados para a **Reunião Ordinária** deste conselho, no dia 14 de agosto de 2025 às 19h, online, através do link: <https://meet.google.com/ogx-orwi-mhe>, tendo como pontos:

PAUTA:

- Deliberar pela Ata nº 7/2025;
- Projeto de Extensão sobre Letramento Racial;
- Relato dos representantes de Toledo na VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Paraná.

INFORMES:

- I Conferência Municipal dos Direitos Humanos;
- Informes gerais.

Toledo, 7 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA
Data: 08/08/2025 15:21:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA
Presidente do COMPIR
Gestão 2025-2027



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova a proposta de alteração da Lei Municipal n.º 2.359/2021, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da pessoa idosa de Toledo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no dia 7 de agosto de 2025, às 08h30, online, através da plataforma Google Meet:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a proposta de alteração da Lei Municipal n.º 2.359/2021, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da pessoa idosa de Toledo.

Art. 2º – Fica aprovada a proposta de alteração da Lei Municipal n.º 2.359/2021, conforme segue:

“...

Art. 2º -

...

II - *Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa*;

...

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, também identificado pela sigla “CMDI”, é órgão permanente, paritário, deliberativo, controlador, consultivo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, vinculado administrativamente à *Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SMDHS*;

...

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI é composto paritariamente por 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, assim definidos:

I - um representante de cada um dos seguintes órgãos da administração pública municipal:

a) *Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família*;

...

f) Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade;

...

j) *Secretaria da Mulher*; e

II – representantes da sociedade civil:

...

c) *dois representantes* das entidades sociais de atendimento às políticas de atenção à pessoa idosa;

...

f) *um representante de organizações religiosas que atuam na defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa*

...

Art. 6º - A administração pública, através da *Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família* ou outra Secretaria definida pelo Poder Executivo, fornecerá recursos humanos, estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica sem ônus para o *Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa*.

...

Art. 18 - A política municipal dos direitos da pessoa idosa é realizada através de Políticas Setoriais que atendem a população idosa, cabendo a respectiva coordenação à *Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família* do Município.

...

CAPÍTULO VI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 20 - O *Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa* tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento de ações relacionadas à defesa de direitos e ao atendimento da população idosa do Município, executadas de acordo com as deliberações do Conselho e coordenadas pela *Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família* ou outra Secretaria definida pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - O *Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa* será regido por lei municipal própria, observadas as normativas legais de âmbito nacional e as estabelecidas nesta Lei."

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 7 de agosto de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI

Gestão 2023-2025



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 43, de 06 de agosto de 2025.

Delibera pela aprovação da adesão, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho referente ao Incentivo para a Construção de CRAS e CREAS da Deliberação do CEAS/PR nº 43/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de agosto de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Ação Social São Vicente de Paulo, sita na Rua Sete de Setembro, 637 - Centro - Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 043/2025-CEAS/PR - Conselho Estadual de Assistência Social que delibera pela aprovação de repasse do Incentivo Financeiro para Construção de CRAS e CREAS, nos termos da Resolução nº 109/2023 SEDEF-PR e outras normativas que venham a ser instituídas, a fim de prover infraestrutura adequada dos CRAS e CREAS no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho referente ao Incentivo para a Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV – Jardim Panorama.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de agosto de 2025.

SIMONE BEATRIZ FERRARI
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 44, de 06 de agosto de 2025.

Delibera pela aprovação do Plano de Trabalho do PROCAD-SUAS.

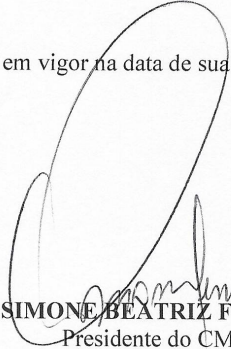
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº n° 2.392/2022, representado por sua Presidente Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de agosto de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Ação Social São Vicente de Paulo, sita na Rua Sete de Setembro, 637 - Centro - Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS) 2025.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 06 de agosto de 2025.


SIMONE BEATRIZ FERRARI
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 45, de 06 de agosto de 2025.

Delibera pela aprovação do relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo-PR referente ao 2º trimestre de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de agosto de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Ação Social São Vicente de Paulo, sita na Rua Sete de Setembro, 637 - Centro - Toledo-PR;

Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

Considerando a Resolução nº 35, de 06 de setembro de 2023 do CMAS, que regulamenta o Plano de Inserção de Benefícios Eventuais da Assistência Social, em que ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a concessão dos benefícios eventuais por meio dos relatórios trimestrais.

II – Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e/ou propostas da Secretaria de Assistência Social;

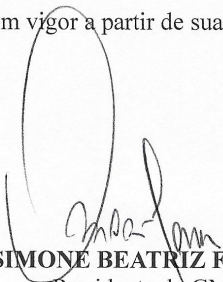
III – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o relatório dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Toledo-PR, referente ao **2º trimestre de 2025** (abril, maio e junho), conforme apresentado pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de agosto de 2025.


SIMONE BEATRIZ FERRARI
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO N.º 46, de 06 de agosto de 2025.

**Delibera pela aprovação do Plano de
Aplicação dos recursos do IGD-M/PBF
para o exercício de 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de agosto de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Ação Social São Vicente de Paulo, sita na Rua Sete de Setembro, 637 - Centro - Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), para o exercício de 2025

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 06 de agosto de 2025.

SIMONE BEATRIZ FERRARI
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 47, de 06 de agosto de 2025.

Oficializa a substituição de representante da Secretaria de Assistência Social no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de agosto de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Ação Social São Vicente de Paulo, sita na Rua Sete de Setembro, 637 - Centro - Toledo-PR;

Considerando o recebimento do ofício nº 1373/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 31 de julho de 2025, o qual informa a alteração da representante daquela Secretaria no CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a substituição de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, passando o inciso I do Artigo 1º do Decreto Nº 1.392 de 31 de janeiro de 2025 que foi alterado pelo Decreto Nº 1.472 de 16 de abril de 2025, que nomeou os membros para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo (CMAS), gestão 2024/2026, a vigorar com a seguinte alteração:


“Art. 1º...

I - representantes da Secretaria de Assistência Social:

- a) Titular: Simone Beatriz Ferrari; Suplente: Jaqueline Nadir da Silva de Souza;
- b) Titular: Jean Michell Fagundes Bispo; Suplente: Franciele de Souza; e
- c) Titular: Cíntia Regina Brun; Suplente: Martha Regina Rohr;...”

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 06 de agosto de 2025.


SIMONE BEATRIZ FERRARI
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 48, de 06 de agosto de 2025.

Delibera pela aprovação de nova indicação de representante do CMAS para compor a Comissão do Programa Bolsa Agente de Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de agosto de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Ação Social São Vicente de Paulo, sita na Rua Sete de Setembro, 637 - Centro - Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 47 de 6 de agosto de 2025 que oficializou a substituição de representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar nova indicação de representante suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, para compor a Comissão do Programa Bolsa Agente de Cidadania da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família - SDHS, conforme segue:

I – Representante Titular: Livia Maria Lima de Jesus

II – Representante Suplente: Martha Regina Rohr

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº 28 de 04 de junho de 2025 do CMAS.

Toledo, 06 de agosto de 2025.

SIMONE BEATRIZ FERRARI

Presidente do CMAS

Gestão 2024-2026



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 49, de 06 de agosto de 2025.

**Delibera pela atualização na composição
das Comissões Permanentes de Trabalho
do CMAS – gestão 2024-2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de agosto de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Ação Social São Vicente de Paulo, sita na Rua Sete de Setembro, 637 - Centro - Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 47 de 6 de agosto de 2025 que oficializou a substituição de representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a atualização na composição das Comissões Permanentes de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo – CMAS, gestão 2024-2026, como segue:

I – Comissão Técnica

Presidente: Franciele De Souza

Adelia Rodrigues de Souza

Ana Clara Schneider

Edmara de Souza

Janici Aparecida Alves

Jaqueline Nadir Da Silva de Souza

Liliani Ferreira Sato

Renate Neumann Schewe Cardoso

Simone Beatriz Ferrari

II – Comissão de Fiscalização

Presidente: Cinthia Regina Brun

Ademilson Luiz Do Nascimento

Adriel José De Quadros



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

Alessandro da Costa
Esther Luiza De Souza Lemos
Jean Michell Fagundes Bispo
Livia Maria Lima de Jesus
Keila Daniela Mariano Bet
Martha Regina Rohr
Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro
Silvana Aparecida Ramos Alves Ferreira
Veronica Mareth

III – Comissão de Orçamento

Presidente: Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza

Esther Luiza De Souza Lemos
José Claudio Pereira
Simone Beatriz Ferrari
Thiago D'Arísbo
Edmara de Souza
Thaís Aguiane Veiga Jiano Guintalia

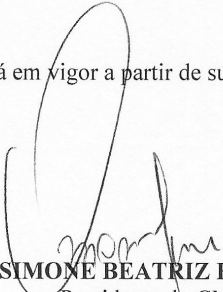
IV – Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social:

Presidente: Tatiani Maria Finkler de Lima

Adenilsa Eva Batista
Bruna Dos Santos Paulo
Daiane Cristina Camargo Ferreira
Florinda Aparecida De Oliveira

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de agosto de 2025


SIMONE BEATRIZ FERRARI
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 50, de 06 de agosto de 2025.

Delibera pela aprovação de indicação de representante do CMAS para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Metas do Plano Municipal da Assistência Social – PMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº nº 2.392/2022, representado por sua Presidente Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de agosto de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Ação Social São Vicente de Paulo, sita na Rua Sete de Setembro, 637 - Centro - Toledo-PR;

RESOLVE:

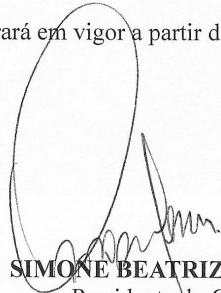
Art. 1º – Aprovar a indicação de representante do Conselho Municipal de Assistência Social para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Metas do Plano Municipal da Assistência Social – PMAS, conforme segue:

I – Representante Titular: Thais Aguiane Veiga Janelo Guintalia

II – Representante Suplente: José Claudio Pereira

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de agosto de 2025.


SIMONE BEATRIZ FERRARI
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 51 de 06 de agosto de 2025.

Delibera pela manutenção e aprovação do Plano de Ação e Relatório Descritivo da Casa Abrigo Menino Jesus II no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de agosto de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Ação Social São Vicente de Paulo, sita na Rua Sete de Setembro, 637 - Centro - Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da **Casa Abrigo Menino Jesus III**, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, que oferta o seguinte Serviço, Programa e Projetos (s):

I – Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional.

II - Programa: Acolhimento Institucional.

III - Projetos: 1) Acompanhamento Familiar; 2) Intervenção Psicossocial; 3) Construindo minha História; 4) Jogos, Brinquedos e Brincadeiras; 5) Resgatando Valores; 6) Contando Histórias.

Art. 2º - O Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo Menino Jesus III, inscrito sob o número **021** tem validade indeterminada conforme o Artigo 18 da Resolução nº 41/2025-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 06 de agosto de 2025.

SIMONE BEATRIZ FERRARI

Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 52, de 06 de agosto de 2025.

**Delibera pela manutenção e aprovação do
Plano de Ação e Relatório Descritivo da Casa
Abrigo Adolescentes no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de agosto de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Ação Social São Vicente de Paulo, sita na Rua Sete de Setembro, 637 - Centro - Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera pela aprovação do Relatório Descritivo 2024 e Plano de Ação 2025 do Serviço de Acolhimento Institucional **Casa Abrigo para Adolescentes**, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, que oferta o(s) seguinte(s) Serviço(s), Programa(s) e Projetos (s):

- I. **Serviço:** Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes.
 - II. **Programa:** Acolhimento Institucional
 - III. **Projetos:** 1) Acompanhamento Familiar; 2) Acompanhamento Psicossocial; 2) Construindo Valores e Fortalecendo a Autonomia no Acolhimento e na Convivência Comunitária; 3) Qualidade de Vida e Interação com a Comunidade através do Lazer; 4) Contando Minha História; 5) Desenvolvendo Habilidades através de Oficinas; 6) Roda de Conversa; 7) Fortalecendo a Autonomia através da Profissionalização e da Inserção no Mercado de Trabalho; 8) Arte de Reciclar; 9) Conviver Colaborador.
-
- I. **Serviço:** Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes.
 - II. **Programa:** Programa Emancipar – Lei Municipal “R” nº 120 de 23/12/2021.
-
- I. **Serviço:** Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes.
 - II. **Programa:** Conviver – Lei Municipal “R” nº 44 de 28/06/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de agosto de 2025

Edição nº 4434

Página 30 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

Art. 2º - O Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo para Adolescentes, inscrito sob o número **009** tem validade indeterminada conforme o Artigo 18 da Resolução nº 41/2025-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 7 de agosto de 2025.

SIMONE BEATRIZ FERRARI
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 53, de 06 de agosto de 2025.

Delibera pela aprovação da manutenção de inscrição da Entidade Casa de Maria, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de agosto de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Ação Social São Vicente de Paulo, sita na Rua Sete de Setembro, 637 - Centro - Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

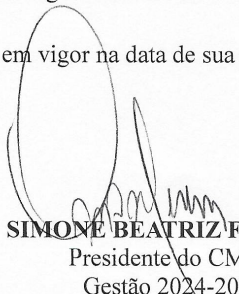
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** executado pela Entidade **Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente**, CNPJ nº 78.679.545/0010-54, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que oferta o seguinte Programa e seus Projetos(s):

- I. **Serviço:** Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- II. **Programa:** Construindo a Vida.
- III. **Projetos:** 1) Liberdade Aprender; 2) Vida e Arte; 3) Criança e Adolescente Saudável; 4) Acolher para Viver; 5) Nutrindo a Vida – Programa de Segurança Alimentar; 6) Mãos que Criam; 7) Gotinhas da Bíblia; 8) Encantus - O Espaço Brincadeira; 9) Clic na Vida – Biblioteca Digital; 10) Comunicar é Preciso; 11) Tempo de Família; 12) Ambiente Casa de Maria; 13) Esporte é Vida; 14) Construindo Equipes; 15) Voluntários em Ação.

Art. 2º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente, inscrito sob o número **003** tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 41/2025 e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 06 de agosto de 2025


SIMONE BEATRIZ FERRARI
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 54, de 06 de agosto de 2025.

Aprova a adesão do Município de Toledo e o Plano de Ação da Resolução n.º 25/2025-SEMIPI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de agosto de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Ação Social São Vicente de Paulo, sita na Rua Sete de Setembro, 637 - Centro - Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25/2025-SEMIPI – Secretaria da Mulher, Igualdade e Pessoa Idosa, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros na categoria de despesas de capital aos municípios do Paraná, por meio de repasse fundo a fundo, para investimento em obras, com vistas a prover a infraestrutura adequada para os equipamentos das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão do Município e o Plano de Ação referente à Resolução nº 25/2025-SEMIPI, que trata do Complexo Social do Idoso, a ser implantado no Jardim Panorama.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de agosto de 2025.

SIMONE BEATRIZ FERRARI
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de agosto de 2025

Edição nº 4434

Página 33 de 33

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.